

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO I, PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E PRAZO AO CONTRATO Nº. 013/2013.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 540.036.289-34, RESIDENTE NA Rua Jacarezinho, 423, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.677.860/0001-65, com sede na Estrada Municipal PLN – 145, nº 7000, Jardim Fortaleza, c idade de Paulínia - SP. Neste ato representado por LEANDRO MOREIRA, portador do RG. 30.680.992-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 285.009.808-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o termo Aditivo nº. 01 ao contrato nº. 013/2013, mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de Diesel S10, para manutenção da frota municipal, conforme segue:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Parágrafo 1º. Tendo comprovada a alta do combustível do tipo Diesel S10 mediante pedido de reequilíbrio Econômico financeiro do fornecedor, de acordo com a cláusula segunda do Contrato 013/2013, ainda em conformidade com Art. 65 inciso I, alínea B da Lei 8.666/93, o valor do combustível Diesel S10, passará de R\$2,37 para R\$2,56 por litro, entregue e colocado no reservatório da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO

Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2013.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

Leandro Moreira CPF/MF nº. 285.009.808-69

TESTEMUNHAS:

Adenilson Silva RG – 5.388.413-0-SSP/PR

Lucieni Regina da Silva RG. 5.703.768-7 -SSP/PR

	7.881,35	
	114.216,59	
The second second	292.500,00	
	289.500,00	
	54.000,00	
	45.216,00	
	17.508,00	
	48.750,00	
	697.962,97	
PREFEITURA MU		69.796.929,71

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL, BRINQUEDOS, OMESTICOS E ELETRO ELETRONICOS DESTINADOS ARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E A DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA.

ito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de iições legais, torna público para todos os efeitos e fins OMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente ão, realizado em sessão de 07/11/2013 às 08:30hs, Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 40/2013, cou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes: Pereira e Cia Ltda, Rodrigo Godoy, Ribeiro Tosta da Silva e Irmãos Furini Ltda.

otal dos vencedores R\$ 28.493,20(vinte e oito mil os e noventa e três reais e vinte centavos) inte-se ao procedimento; ublique-se:

TOMAZINA, 18 de novembro de 2013 GUILHERME CURY SALIBA COSTA PREFEITO MUNICIPÁL

#### 03/2013.

do Pinhal - Paraná, oresa especializada no inistração, foi aditado

Valor	
Etanol - 2,00	
Gasolina - 2,778	
Diesel - 2,275	

ESTADO DO PARANÁ, jeto é a contratação de 10 para a Secretaria de

in, na sede da Prefeitura

nto de taxa no endereço min às 11h00min e das

#### ANÁ 3-SRP

ializada pela Lei Federal m possa interessar que o Renault Máster Placa r.gov.br.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANA TERMO ADITIVO I, PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E PRAZO AO CONTRATO Nº. 013/2013.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR, inscrito no CPF MF sob nº. 540.036.289-34, RESIDENTE NA Rua Jacarezinho, 423, centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.677.860/0001-65, com sede na Estrada Municipal PLN – 145, nº 7000, Jardim Fortaleza, c idade de Paulínia - SP. Neste ato representado por LEANDRO MOREIRA, portador do RG. 30.680.992-8 SSP/SP e do CPF/ MF nº. 285.009.808-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o termo Aditivo nº. 01 ao contrato nº. 013/2013, mediante as cláusulas

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de Diesel S10, para manutenção da frota municipal, conforme segue:

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Parágrafo 1º. Tendo comprovada a alta do combustível do tipo Diesel S10 mediante pedido de reequilíbrio Econômico financeiro do fornecedor, de acordo com a cláusula segunda do Contrato 013/2013, ainda em conformidade com Art. 65 inciso I, alínea B da Lei 8.666/93, o valor do combustível Diesel S10, passará de R\$2,37 para R\$2,56 por litro, entregue e colocado no reservatório

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERAÇÃO

Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2013. Edimar de Freitas Alboneti - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013-SRP AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O pregoeiro, Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados no objeto do certame em epígrafe que houve a interposição de recurso administrativo pela empresa Merlim & Rodrigues S/C Ltda., visando a impugnação do certame em epígrafe. As razões recursais estão à disposição, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, situada na Avenida Dr. João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, abrindo-se o prazo legal previsto na legislação vigente Quatiguá-PR, em 10 de dezembro de 2013.

GILVAN DE OLIVEIRA - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNMICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

"Extrato de aditivo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, CNPJ n.º 85.411.544/0001-07; Objeto: Execução de obras de pavimentação e drenagem no Conjunto Moradia Pinheirais; Novo Final de Vigência: 08/03/2014. Data e Assinaturas 06/12/2013, JORGE ANTÔNIO GABRIEL IASBEK (CPF/MF n.º 189.097.999-15 SÔNIA APARECIDA BUENO IASBEK (CPF/MF n.º 328.151.909-15) e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ (CPF/

Fayçal Melhem Chamma Junior Gerente Municipal de Convênios

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DECRETO No 1445 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Recesso nas repartições públicas municipais de cambará.

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Cambará, no período de 23 de Dezembro de 2013 a 03 de Janeiro de 2014.

§ 1º - Os Servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço;

§ 2º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência, emergência na área da saúde e demais serviços que necessitam de atendimento continuo e ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cambará em 11 de dezembro de 2013.

JOÃO MATTAR OLIVATO Prefeito de Cambará

12/12/13

no 2534

A-6